



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA DE OLVIERA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 461, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a ampliação de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo, no quadro de preenchimento permanente de Araçoiaba da Serra, e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas 05 (cinco) vagas para o cargo público de **Agente Comunitário de Saúde** no quadro de preenchimento permanente de Araçoiaba da Serra, com as atribuições constantes na Lei Complementar de origem, e conforme o quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	REFERÊNCIA	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Agente Comunitário de Saúde	05	6-A	R\$ 2.824,00	40 Horas Semanais

Art. 2º. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo público de **Assistente Social** no quadro de preenchimento permanente de Araçoiaba da Serra, com as atribuições constantes na Lei Complementar de origem, e conforme o quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	REFERÊNCIA	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Assistente Social	01	1	R\$ 3.049,60	30 Horas Semanais

Art. 3º. Ficam criadas 10 (dez) vagas para o cargo público de **Auxiliar de Enfermagem** no quadro de preenchimento permanente de Araçoiaba da Serra, com as atribuições constantes na Lei Complementar de origem, e conforme o quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	REFERÊNCIA	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
-------------	----------	------------	---------	---------------



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA DE OLVIERA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaaba.sp.gov.br

Auxiliar de Enfermagem	10	4	R\$ 2.082,90	40 Horas Semanais
------------------------	----	---	--------------	-------------------

Art. 4º. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo público de **Fisioterapeuta** no quadro de preenchimento permanente de Araçoiaba da Serra, com as atribuições constantes na Lei Complementar de origem, e conforme o quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	REFERÊNCIA	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Fisioterapeuta	01	1	R\$ 3.049,60	30 Horas Semanais

Art. 5º. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo público de **Fonoaudiólogo** no quadro de preenchimento permanente de Araçoiaba da Serra, com as atribuições constantes na Lei Complementar de origem, e conforme o quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	REFERÊNCIA	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Fonoaudiólogo	01	1	R\$ 3.049,60	20 Horas Semanais

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, ficando autorizado o Prefeito Municipal a proceder no orçamento aos ajustamentos necessários, respeitados elementos de despesa e as funções de governo.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 16 de dezembro de 2024.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaaba.sp.gov.br, em 16 de dezembro de 2024.